



PORTARIA Nº 32/2013
DE 20/08/2013
2ª Republicação

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
EM: 05/11/13 ED. Nº: 8678

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A Presidenta do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 12/2013, de 12/12/2012, publicado no jornal tribuna do interior, em 13/12/2012, edição nº 8.420.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	01001	17	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	01001	18	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	29	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.806.000,00
3.3.90.39.00.00	01496	30	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	690.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	31	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	374.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	37	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total	Fonte 01001			1.876.000,00
Total	Fonte 01496			690.000,00
Total	Fonte 01499			374.000,00
Total de Suplementações				2.940.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 12 de 12 de dezembro de 2012, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01.00	01001	18.000,00
1.6.0.0.99.99.02.00	01001	130.000,00
1.6.0.0.99.99.03.00	01001	45.000,00
1.6.0.0.99.99.04.00	01001	12.000,00
1.6.0.0.99.99.05.00	01001	40.000,00
1.6.0.0.99.99.06.00	01001	250.000,00



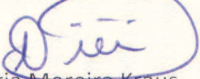
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.6.0.0.99.99.07.00	01001	50.000,00
1.6.0.0.99.99.08.00	01001	160.000,00
1.6.0.0.99.99.09.00	01001	70.000,00
1.6.0.0.99.99.10.00	01001	39.000,00
1.6.0.0.99.99.11.00	01001	57.000,00
1.6.0.0.99.99.12.00	01001	135.000,00
1.6.0.0.99.99.13.00	01001	35.000,00
1.6.0.0.99.99.14.00	01001	41.000,00
1.6.0.0.99.99.15.00	01001	90.000,00
1.6.0.0.99.99.16.00	01001	107.000,00
1.6.0.0.99.99.17.00	01001	27.000,00
1.6.0.0.99.99.18.00	01001	33.000,00
1.6.0.0.99.99.19.00	01001	80.000,00
1.6.0.0.99.99.20.00	01001	40.000,00
1.6.0.0.99.99.21.00	01001	59.000,00
1.6.0.0.99.99.22.00	01001	14.000,00
1.6.0.0.99.99.23.00	01001	65.000,00
1.6.0.0.99.99.24.00	01001	94.000,00
1.6.0.0.99.99.25.00	01001	50.000,00
Sub Total		1.741.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00	01001	15.000,00
1.9.9.0.99.99.06.00	01001	100.000,00
1.9.9.0.99.99.11.00	01001	20.000,00
Sub Total		135.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01	01496	690.000,00
Sub Total		690.000,00
1.7.2.1.33.50.99.01	01499	374.000,00
Sub Total		374.000,00
Total de Excesso de Arrecadação na Fonte 01001		1.876.000,00
Total de Excesso de Arrecadação na Fonte 01496		690.000,00
Total de Excesso de Arrecadação na Fonte 01499		374.000,00
Total Geral do Cálculo de Excesso de Arrecadação		2.940.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2013.


Angela Maria Moreira Kraus
Presidente do Cis-Comcam